



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

Altera a Lei 1281/2017 e dá outras providencias.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1281/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder Vale Alimentação aos servidores públicos, efetivos e contratados, aos ocupantes de Cargos em Comissão e aos Conselheiros Tutelares.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 19 de fevereiro de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

MENSAGEM 006/2018

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos servidores públicos ocupante de Cargos em Comissão do Município de Córrego do Bom Jesus.

A gestão 2017/2020 imbuída no intuito de valorizar os colaboradores do Município apresenta o presente Projeto de Lei onde pretende com a aprovação da Câmara Municipal conceder o Vale Alimentação aos ocupantes de Cargos em Comissão, visto que o mesmo é disponibilizado mensalmente a todos os servidores efetivos e aos Conselheiros Tutelares desta municipalidade.

Trata-se de reivindicação de longa data por parte dos colaboradores deste Município.

As despesas para contemplar este Vale Alimentação já estão previstas na peça orçamentária do ano de 2018.

Mediante o exposto, enviamos o presente Projeto de Lei para estudo e aprovação dos Nobres Edis.

Atenciosamente.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 19 de fevereiro de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -